



MUNICÍPIO DA BOAVISTA  
CÂMARA MUNICIPAL

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

O presente Anúncio de Concurso é coordenado pela Empresa Municipal “**Água e Saneamento da Boa Vista, SA**”, de acordo com o disposto no artigo 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho e, artigo 20º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro, em conjugação com a Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com o objectivo de preencher **1 (uma) vaga, para o cargo de Contabilista**, nos seguintes termos:

**1. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS**

- a) Nacionalidade Caboverdiana;
- b) Grau de Licenciatura/Bacharel em Contabilidade
- c) Idade compreendida entre 18 - 35 anos;
- d) Idoneidade civil;
- e) Aptidão física;
- f) Desejável conhecimento de Contabilidade
- g) Inscrição na Ordem de Auditores e Contabilistas Certificados
- h) Domínio das ferramentas/*softwares* de importância para a área;
- i) Experiência profissional em Contabilidade empresarial
- j) Facilidade de relacionamento interpessoal e, gosto de trabalho em equipa;
- k) Disponibilidade imediata.

**2. REMUNERAÇÃO:**

- Remuneração compatível com a função, de acordo com a Tabela Salarial da empresa

**3. TIPO DE VINCULO**

- Contrato por Tempo Determinado, na Direção Administrativa

**4. METODO DE SELEÇÃO**

- Avaliação Curricular e Entrevista.

## 5. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas devem dar entrada na secretaria da Câmara Municipal, em formato papel, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista com a referência “*Concurso para o Cargo de Contabilista para a Empresa Municipal de Água e Saneamento da Boa Vista, S.A.*” até às 16H00 do dia 31 de Março de 2016.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Carta de Apresentação de Candidatura;
- b) Curriculum Vitae Detalhado e Atualizado;
- c) Fotocópia do B.I.;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Registo Criminal;
- f) Atestado Médico;
- g) Diploma e/ou Certificados comprovativos do grau académico;
- h) Fotocópia do Certificado de Equivalência;
- i) Comprovativos de Experiencia e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;

**Não serão aceites as candidaturas:** apresentadas fora do prazo; apresentadas por quem não apresente todos requisitos e, por quem não reunir todos os documentos exigidos.

**NB:** Serão aceites candidaturas que apresentarem data do carimbo de postagem dos Correios até o dia 31 de Março de 2016.

Câmara Municipal da Boa Vista, 04 de Março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista



/José Pinto Almeida/